

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

07/03/94

NÚMERO

0211/94

DESTINO:

Secretaria LPI-313/en

CÓDIGO:



Registre-se. Autue-se

Salas das Sessões. 07/03/1994

Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 11/03/94

EXERCÍCIO DE 1994

Presidenta

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 015/94

INICIATIVA:

EDIS: MAGNO MALTA

ALMIR FORTE

Aprovado em 2ª Discussão por UNANIMIDADE

Data da Sessão 30/05/1994

Presidenta

HISTÓRICO:

INSTITUI LOGOMARCA PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedido de Voto ao Vereador Wilson Diller por 3 dias 25.05.94

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de março do ano de

mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

1030 P/ emenda enclaxe 21.03.94

const

21 me 29.35/94



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 07/03/1994

fl. 02

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 07/03/94	NUMERO 0211/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/94

Projeto de Lei nº 015 / 94

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em, 14/03/94  
Presidente

INSTITUI LOGOMARCA PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica instituída a logomarca oficial do município de Cachoeiro de Itapemirim o brasão de armas do município.

§ 1º - Esta logomarca deverá ser usada sempre que o município se fizer representar:

- I - por meio de impressos oficiais;
- II - em Feiras, Convenções ou eventos similares;
- III - em carros oficiais;
- IV - na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação, e em recursos áudio-visuais;
- V - em obras públicas;
- VI - no uniforme dos servidores.

*Suprimir*

Artigo 2º - As torres que encimam o escudo representam os distritos de Cachoeiro. Os ramos de café significam a riqueza agrícola da região. O nome CACHOEIRO deve ser inscrito em amarelo ou dourado, na letra conforme o escudo já existente. Os três monolitos brancos, em branco ou prata, significam blocos de mármore e também o Itabira estilizado. A roda dentada significa o potencial industrial do município, e também deve ser branca ou prata. O desenho na parte inferior esquerda sem a esfera é uma cabeça de boi estilizada, caracterizando a pecuária. Considerando-se a esfera, percebe-se uma figura humana

fls. 03  
A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

estilizada, significando o homem cachoeirense. Finalmente, a pena em desenho geométrico significa a cultura e as letras cachoeirenses.

Artigo 3º - Fica proibido o uso de cores de identificação partidária.

*Modificar*

Artigo 4º - Fica proibido o uso de logomarca pessoal paralelo ao brasão oficial.

*Modificar*

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Março de 1994

MAGNO MALTA

ALMIR FORTE

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em: 14/03/94  
  
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão  
por UNANIMIDADE

Data da Sessão: 09/03/1994  
  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Fizemos este Projeto com vista, entre outras coisas, à economia para os cofres públicos, uma vez que sempre que entra uma administração sem afinidades com a anterior, principalmente, todo o material, impresso ou não, é desperdiçado, levando com isso também ao desperdício do dinheiro público, que poderia estar sendo aplicado em benefício da população carente.

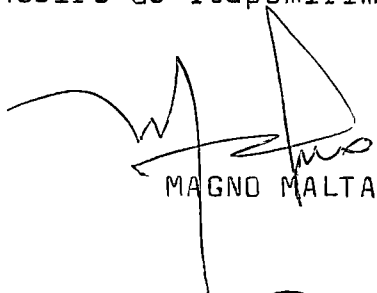
Com a instituição da logomarca oficial do município, este problema não só acaba, como também vai permitir a divulgação de Cachoeiro de Itapemirim como um todo, que será reconhecido no Estado e fora dele pela sua logomarca, de forte significado.

Podemos verificar que tal medida já foi adotada por Prefeituras até mesmo de nosso Estado, como pode ser verificado no recorte de jornal em anexo, de 04/03/94.

Acreditamos ser esta lei de grande utilidade para população, por trazer grande economia aos cofres públicos.

Contamos com os nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente matéria.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Março de 1994

  
MAGNO MALTA

  
ALMIR FORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EDITAL N° 006/94 TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DA SERRA torna público, que fará realizar no dia 22/03/94 às 15 (quinze) horas, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e sistemas de processamento de dados, conforme processo n° 002057/94, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Cópia do Edital poderá ser adquirida na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos sito à Praça Dr. Pedro Feú Rosa, n° 01, Sede, Serra. A documentação necessária e as propostas deverão ser entregues, nos termos do Edital, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, no endereço supra, onde também serão prestadas todas as informações aos interessados. Todo o processo licitatório será regido pela 8.666 de 21/06/93.

Serra, 04 de março de 1994

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

INTERNACIONAL N° CI 001/94 - PMC - ES  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DO BEM - ESTAR -  
SOCIAL SECRETARIA DE SANEAMENTO  
PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO PROSEGE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE CARIACICA

A Prefeitura Municipal de Cariacica - PMC torna público que às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1994, no salão do Centro Cultural "Frei Civitela di Tronco", sito na Av. Expedito Garcia, n° - Campo Grande, Cariacica, ES, a presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta para execução de serviços de implantação dos Lotes 1, 2 e 3 do Sistema de Esgotamento Sanitários da Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, descritos do Edital.

Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

As obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos do Programa de Ação Social em Saneamento - PROSEGE, do Ministério do Bem - Estar Social - MBES, o qual é parcialmente financiado com recursos do Contrato de empréstimo 622/OC - BR, celebrado entre o BID e o Governo do Brasil, recursos do Orçamento Geral da União e contrapartida financeira correspondente da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme lei Orçamentária n° 2.781/93 de 30/12/93.

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida, mediante o pagamento de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais) na Sala de Apoio da Secretaria Municipal de Planejamento, situado no Prédio Sede da PMC, Rod. BR 262 - Km 3,5 - Trevo de Alto Lage - Cariacica - ES, a partir da primeira publicação deste aviso, no horário de 11:00 hs às 14:00 hs, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e propostas.

Cariacica-ES, 25 de fevereiro de 1994

TEREZINHA DE JESUS LEMOS LOIOLA  
Presidente da Com. de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cariacica

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 07.103.19.94



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 015 /94

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 07/03/94	NUMERO 0211/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPI-313/CM

INSTITUI LOGOMARCA PARA O MUNI-  
CÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica instituída a logomarca oficial do município de Ca-  
choeiro de Itapemirim o brasão de armas do município.

§ 1º - Esta logomarca deverá ser usada sempre que o mu-  
nicípio se fizer representar:

- I - por meio de impressos oficiais;
- II - em feiras, Convenções ou eventos similares;
- III - em carros oficiais;
- IV - na divulgação pela imprensa e demais meios de co-  
municação, e em recursos áudio-visuais;
- V - em obras públicas;
- VI - no uniforme dos servidores.

Artigo 2º - As torres que encimam o escudo representam os distritos  
de Cachoeiro. Os ramos de café significam a riqueza agrícola da re-  
gião. O nome CACHOEIRO deve ser inscrito em amarelo ou dourado, na  
letra conforme o escudo já existente. Os três monolitos brancos, em  
branco ou prata, significam blocos de mármore e também o Itabira es-  
tilizado. A roda dentada significa o potencial industrial do municí-  
pio, e também deve ser branca ou prata. O desenho na parte inferior  
esquerda sem a esfera é uma cabeça de boi estilizada, caracterizando  
a pecuária. Considerando-se a esfera, percebe-se uma figura humana



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

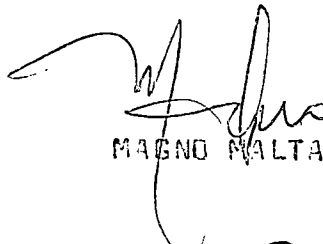
estilizada, significando o homem cachoeirense. Finalmente, a pena em desenho geométrico significa a cultura e as letras cachoeirenses.

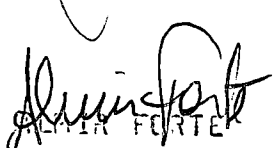
Artigo 3º - Fica proibido o uso de cores de identificação partidária.

Artigo 4º - Fica proibido o uso de logomarca pessoal paralelo ao brasão oficial.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Março de 1994

  
MAGNO MALTA

  
OLIMIA FORTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Fizemos este Projeto com vista, entre outras coisas, à economia para os cofres públicos, uma vez que sempre que entra uma administração sem afinidades com a anterior, principalmente, todo o material, impresso ou não, é desperdiçado, levando com isso também ao desperdício do dinheiro público, que poderia estar sendo aplicado em benefício da população carente.


Com a instituição da logomarca oficial do município, este problema não só acaba, como também vai permitir a divulgação de Cachoeiro de Itapemirim como um todo, que será reconhecido no Estado e fora dele pela sua logomarca, de forte significado.


Podemos verificar que tal medida já foi adotada por Prefeituras até mesmo de nosso Estado, como pode ser verificado no recorte de jornal em anexo, de 04/03/94.

Acreditamos ser esta lei de grande utilidade para população, por trazer grande economia aos cofres públicos.

Contamos com os nobres parâmetros desta Casa de Leis para a aprovação da presente matéria.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Março de 1994

  
MAGNO MALTA

  
ALMIR FORTE



12 - Vitória (ES), sexta-feira, 04/03/1994



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EDITAL N° 006/94 TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DA SERRA torna público, que fará realizar no dia 22/03/94 às 15 (quinze) horas, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e sistemas de processamento de dados, conforme processo n° 002057/94, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Cópia do Edital poderá ser adquirida na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos sito à Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n° 01, Sede, Serra. A documentação necessária e as propostas deverão ser entregues, nos termos do Edital, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, no endereço supra, onde também serão prestadas todas as informações aos interessados. Todo o processo licitatório será regido pela 8.666 de 21/06/93.

Serra, 04 de março de 1994

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

INTERNACIONAL N° CI 001/94 - PMC - ES  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DO BEM - ESTAR -  
SOCIAL SECRETARIA DE SANEAMENTO  
PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO PROSEGE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE CARIACICA

A Prefeitura Municipal de Cariacica - PMC torna público que às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1994, no salão do Centro Cultural "Frei Civitela di Tronco", sito na Av. Expedito Garcia, n° - Campo Grande, Cariacica, ES, a presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta para execução de serviços de implantação dos Lotes 1, 2 e 3 do Sistema de Esgotamento Sanitários da Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, descritos do Edital.

Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

As obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos do Programa de Ação Social em Saneamento - PROSEGE, do Ministério do Bem - Estar Social - MBES, o qual é parcialmente financiado com recursos do Contrato de empréstimo 622/OC - BR, celebrado entre o BID e o Governo do Brasil, recursos do Orçamento Geral da União e contrapartida financeira correspondente da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme lei Orçamentária n° 2.781/93 de 30/12/93.

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida, mediante o pagamento de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais) na Sala de Apoio da Secretaria Municipal de Planejamento, situado no Prédio Sede da PMC, Rod. BR 262 - Km 3,5 - Trevo de Alto Lage - Cariacica - ES, a partir da primeira publicação deste aviso, no horário de 11:00 hs às 14:00 hs, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e propostas.

# Cachoeiro de Itapemirim

*fls. 10*  
*a*

CAMARA MUNICIPAL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/94

INICIATIVA: MAGNO MALTA E ALMIR FORTE

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir logomarca para o Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal, carecendo, contudo, de correção na redação do artigo 1º, que tem parágrafo único e não parágrafo primeiro, bem como carece de supressão do artigo 2º, redijido indevidamente, e de menção sobre o uso de slogan e de impressos já confeccionados.

### VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida correção de redação, e as seguintes emendas.

#### EMENDA SUPRESSIVA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 015/94 Por 12x05

Sala das Sessões 30/05/1994

Suprima-se o artigo 2º. Reenumerem-se os demais.

Rubrica do Presidente

#### EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 015/94.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Acrescente-se onde convier:

Por 14x01  
Sala das Sessões 30/05/1994

Art. - Os impressos confeccionados anteriormente à vigência desta Lei, poderão ser utilizados até o término do estoque atual.

Rubrica do Presidente

#### EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 015/94

Aprovado em 1ª Discussão

Redija-se assim o artigo 4º:

por UNANIMIDADE 12x05

Data da Sessão 30/05/1994

Art. 4º - Fica proibido o uso de logomarca lateral paralelo ao brasão oficial, facultando-se o uso [de] [slogan] da administração.

Rubrica do Presidente

1  
**Cachoeiro de Itapemirim**

CAMARA MUNICIPAL

*Handwritten initials*

Aprovado em 19 Discussão

Redija-se assim o artigo 5º:

por UNANIMIDADE

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 30 de Maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

*Handwritten signature*  
Presidente

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com as emendas apresentadas, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1994.

*Handwritten signature*  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

*Handwritten signature*  
JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

*Handwritten signature*  
AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS AMARAL	Abstom	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA	Presente	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

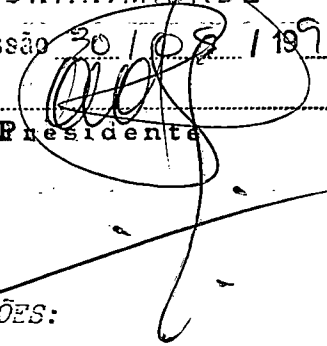
FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº: Modifica o artigo  
5º do P.d. nº 015/94  
 DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 16 Discussão  
 por UNANIMIDADE

Data da Sessão 30/08/1994

  
 Presidente

OBSERVAÇÕES:

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN		X
3	ANARIM ALBIÑO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR		X
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS AMARAL		X
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA		X
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA	Presidente	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº: Modifica o artigo  
2º do P-2. 015/1974  
 DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 17 DISCUSSÃO  
 Por 12x05  
 Sala das Sessões 26/05/1974  
 Rubrica do Presidente

OBSERVAÇÕES:

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Ausente	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS AMARAL	Abstive	
13	JUAREZ TAVARES MATTIA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA		X
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA	Ausente	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº: Acrescido artigo  
ao P.d. 015/94 - Emenda  
DATA: Aditivar ao P.d. 015/94

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por 14x01  
Sala das Sessões 20/05/1994

Rubrica do Presidente

OBSERVAÇÕES:

02      09

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI		X
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR		X
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS AMARAL		X
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA		X
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA	Presente	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº : Supressão do artigo  
2º do P. 2, 015/94  
 DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por 12 x 05  
 S. 12 / 05 / 94  
 30 / 05 / 94  
 (Assinatura)

OBSERVAÇÕES:

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Ausente	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	Ausente	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA	Ausente	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº : 015194

DATA: 30.05.94

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 25 Discussão  
 por UNANIMIDADE  
 Data da Sessão 30/05/1994  
 Presidente

OBSERVAÇÕES: